

Jornalismo sobre drogas: por uma cobertura pautada nos valores da democracia e dos direitos humanos¹

Neide Queiroz de ANDRADE²

RESUMO

Este artigo faz uma análise da cobertura jornalística da política brasileira de drogas no ano de 2017 do jornal online de Pernambuco JC Online e observa as condutas jornalísticas e suas responsabilidades para maturação da democracia por meio da promoção de direitos humanos. São discutidas, aqui, as necessidades de difundir informações sobre a política brasileira de drogas e, ainda, de investigar e dar voz às variadas camadas sociais, possibilitando o diálogo e o conflito, matéria prima da cultura democrática.

PALAVRAS-CHAVE: jornalismo; democracia; política de drogas; democratização da informação; direitos humanos.

ABSTRACT

This article analyzes the journalistic coverage of the Brazilian drug policy in the year 2017 of the online newspaper from Pernambuco; Brazil, JC Online, observing the journalistic conduct and its responsibilities for maturing democracy through the promotion of Human Rights. Here is discussed the need to democratize information about the Brazilian drug policy, it is also investigated and given voice to the various social strata establishing a dialogue and conflict, which is raw material of the democratic culture.

KEY WORDS: journalism; democracy; drug policy; democratization of information; Human rights

¹ Trabalho apresentado na DT 1 – Jornalismo do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 5 a 7 de julho de 2018.

² Estudante de Especialização em Direitos Humanos da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap); e-mail: neidequeirozdeandrade@gmail.com.

1. A necessidade da separação entre capital econômico e capital político no fazer jornalístico

O vínculo entre democracia e direitos humanos é explícito e simbiótico, de modo que, para haver democracia, faz-se necessária uma submissão do Estado aos direitos humanos, entendendo que este é o formato de governo não apenas escolhido pela maioria, mas um modo de vida no qual o povo é o dono do poder e detém a capacidade para exercê-lo, ou seja, uma governança democrática se dá, sobretudo, através da participação social. De acordo com RANCIÈRE (2014), a democracia que exercemos, de forma representativa, comporta-se como uma oligarquia porque não prevê a participação de todos, em todo o tempo, um governo com participação de todos seria, na verdade, um sistema anárquico, ou seja, sem concentração de poder, mas com participação social, consagrando o povo como detentor do poder. Por outro lado, a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) deixa claro, em seu 21º artigo, que a democracia é a forma de governo mais adequada para promoção dos direitos:

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto. (Declaração Universal de Direitos Humanos, 1948, 21º Artigo. Grifo meu).

De acordo com Marilena Chauí no texto *Democracia e Sociedade Autoritária*, o acesso à democracia se dá através da efetivação dos direitos humanos, admitindo que o usufruto do poder e do Estado se faz no usufruto dos direitos. As garantias da igualdade e da liberdade, apesar de serem princípios constitucionais brasileiros porque são previstos no primeiro artigo da Declaração Universal de Direitos Humanos, não são conceitos respeitados, por exemplo, quando se observa a história do Brasil, com atividades como o genocídio indígena e a escravidão por séculos se reverberando na contemporaneidade por meio do racismo institucionalizado no poder público. Nos hospitais, temos os dados de que a mortalidade materna entre mulheres pretas no parto são cerca de sete vezes maior do que entre as mulheres brancas.

A violação desses direitos afeta diretamente a democracia, pois retira poder desses indivíduos e não garante o exercício desse poder no livre pensar democrático. Mesmo em uma democracia representativa, nos tornamos, com a violação de direitos humanos, o que RANCIÈRE (2014) chamaria de uma sociedade menos democrática.

A promoção de Direitos Humanos e de cidadania é ponto central no fazer jornalístico porque este fortalece a democracia, informa e, mais que isso, educa o seu público para que possa conhecer e lutar pelos seus direitos e, também, participar da vida política de forma organizada, engajada e consciente. O vínculo entre a ideia de cidadania, acesso aos direitos e democracia é mostrado por Marilena Chauí:

Dizemos, então, que uma sociedade – e não um simples regime de governo – é democrática quando, além de eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes da república, distinção entre o público e o privado, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais profundo, que é condição do próprio regime político, ou seja, quando institui *direitos* e que essa instituição é uma criação social, de tal maneira que a atividade democrática social realiza-se como um poder social que determina, dirige, controla e modifica a ação estatal e o poder dos governantes. (CHAUÍ, 2013, p. 151)

Por isso, o vínculo simbiótico entre democracia e direitos humanos, tendo em vista que o poder para o povo, proposto por este regime, é facilitado por meio do acesso aos direitos. A autora continua afirmando que a “cultura democrática” é prerrogativa para instituição de um regime em que todos tenham participação política.

A importância na cultura para efetivação das leis é tratada desde a Grécia Antiga, em Antígona, por Sófocles. A temática da tragédia gira em torno de seguir ou não seguir as leis impostas pelo poder, quando a cultura, representada pela lei dos deuses, diz algo diferente. A partir daí, nota-se a necessidade da educação e do convencimento das pessoas a seguir a lei, porque, afinal de contas, a população só faz o que é cultural fazer. Por isso a democracia só se institui por meio do que Marilena Chauí chama de *cultura democrática*.

CREONTE

Mesmo assim ousaste transgredir minhas leis?

ANTÍGONA

Não foi, com certeza, Zeus que as proclamou, nem a Justiça com trono entre os deuses dos mortos as estabeleceu para os homens. Nem eu supunha que tuas ordens tivessem o poder de superar as leis não escritas, perenes, dos deuses, visto que és mortal. Pois elas não são de ontem nem de hoje, mas são sempre vivas, nem se sabe quando surgiram. Por isso, não pretendo, por temor às decisões de algum homem, expor-me à sentença divina. (Antígona/Sófocles; tradução de Donaldo Schüler. – Porto Alegre: L&PM, 2012, p. 34).

Assim, é preciso observar a política econômica e suas prioridades enquanto instrumento de governo. Atualmente, temos ferramentas ideológicas como imprensa e educação pautadas pelo capital econômico, com efeito, instrumentos que produzem capital cultural e político, influência nas relações sociais, são pautados principalmente pela economia capitalista, pela posse monetária, o que nos torna uma sociedade cada vez menos democrática e mais desigual, tendo em vista que a distribuição das rendas é desigual. Por isso, o poder político não pode ser proporcional ao econômico.

É necessário que a imprensa, enquanto instrumento ideológico, sirva para informar o cidadão e estimular o pensamento crítico. Portanto, as abordagens no jornalismo devem ser problematizadoras, sem respostas, nem verdades absolutas, mas com perguntas, compreendendo que, como afirmou Paulo Freire, todos têm saberes diferentes e não hierárquicos e, por isso, deve-se valorizar os diversos tipos de capitais simbólicos, de forma independente do poder econômico, ou seja, menos vertical e mais horizontal. É um exercício de ouvir os diversos atores envolvidos, entendendo que esses atores são, também, detentores de poder.

O poder do povo, neste caso, deve ser entendido como uma característica intrínseca ao ser humano, ou seja, algo conquistado pelo simples fato de ser pessoa e ser cidadão nesta sociedade. Quando se condiciona a efetivação do direito ao capital econômico, coloca-se o poder político nas mãos deste capital e se retira a legitimidade da dignidade humana.

Sobre a questão midiática brasileira, as políticas públicas são insuficientes para garantir a pluralidade de vozes e uma mídia pública, em outras palavras, uma mídia que garanta o interesse público e o uso de todas as pessoas. É notório o grande número de anúncios publicitários de grandes empresas sustentando financeiramente os jornais, que dependem economicamente dessas organizações privadas para continuarem na ativa. As políticas públicas que pautam este problema, como emendas constitucionais, o Plano Nacional de Cultura e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos não chegam nem perto de saná-lo. Assim sendo, cada vez mais os veículos jornalísticos são obrigados a cair na lógica do mercado, com notícias que garantem audiência, mas que não são de interesse público porque não são promotoras de direitos.

A gravidade desta conjuntura, na qual veículos de informação são dobrados ao capital econômico, chega a ser imensurável diante da necessidade do jornalismo para

garantia e efetivação da democracia. É necessário fazer com que a informação chegue ao público, é necessário esclarecer e educar a população em direitos humanos, prática incluída no Programa Nacional de Direitos Humanos de 2010, no Eixo Norteador 5, que fala sobre a Educação em Direitos Humanos, destacando o dever da mídia nesta atividade, além do fortalecimento da democracia. Diante disso, é possível inferir que a influência capitalista na mídia, tanto em suas produções noticiosas, como na necessidade de grandes empresas como anunciantes, é um ataque à democracia porque macula as informações que chegam para construção da opinião pública e, ainda, não efetiva o direito a ter informações de forma objetiva.

2. A responsabilidade do jornalismo na formatação de uma política de drogas humanizada

Na teoria, o jornalismo se ocupa, basicamente, de duas questões, segundo PENA (2015): *Por que as notícias são como são? Quais os efeitos que estas notícias geram?* O autor fala sobre a necessidade de unir a prática jornalística à sua teoria, ou seja, o profissional da imprensa deve ter em mente a resposta para essas principais questões, deve saber o motivo de a notícia ter aquele formato e abordagem, assim como os efeitos que elas podem gerar.

De acordo com Pena, a informação tem protagonismo na sociedade pós-industrial, especialmente no novo milênio com os atentados de 11 de setembro de 2001, quando o jornalismo foi o centro das relações, trazendo para os seus consumidores a ideia de ubiquidade, ou seja, a ideia de que o homem pode estar em todos os lugares e saber de todas as coisas. A natureza do jornalismo está no medo do desconhecido, ou seja, na busca pelo conhecimento. Esta ideia de ubiquidade se revela problemática quando o homem entende que o exposto em jornais por meio de textos, fotografias e até vídeos são verdades absolutas, mas não passam de um ponto de vista cheio de subjetividades, impossíveis de serem retiradas por completo.

É sabido que essa busca pelo conhecimento se torna ameaçada na sociedade massiva, que consome cada vez mais conteúdo. As notícias precisam sair cada vez mais rápido, pressa que ocasiona perda em qualidade na apuração da notícia e também no seu consumo visto que novas notícias chegam e, com elas, a necessidade do consumo, transformando os jornais em mais uma indústria no meio capitalista: a indústria jornalística. Essa rapidez por mais conteúdo ameaça a objetividade, princípio básico do jornalismo que, segundo Pena, não está em negar que exista subjetividades, mas em

entender que as subjetividades são reais e atentar para que não sejam reproduzidas no conteúdo publicado.

As subjetividades do senso comum estão presentes de forma central na cobertura jornalística analisada neste texto, como será visto adiante. Para tratar com mais objetividade, ARAÚJO (2018) redigiu o *Guia Sobre Drogas Para Jornalistas*, em que destaca a necessidade de uma cobertura ética da política de drogas na imprensa, mostrando diversos exemplos de coberturas que deram errado e nomenclaturas que violam direitos humanos, como o termo *cracolândia*, amplamente usado para definir cenas de uso de drogas, mas que criminaliza e trata de forma pejorativa o usuário. O Guia endossa a preocupação de Pena de que unir teoria e prática se faz necessário para o fortalecimento da democracia com uma imprensa de qualidade. Para um jornalismo que eduque em direitos humanos e promova democracia, se faz necessário, na cobertura da política de drogas, que o jornalista saia da sua zona de conforto para enxergar o usuário e até mesmo os indivíduos em conflito com a lei como um sujeito de direitos.

Diante do exposto, podemos entender, também, que a premissa de Pena sobre a necessidade de unir teoria e prática na conduta jornalística é a de trazer o interesse público para as páginas dos jornais, isto é, fazer do jornalismo um instrumento político de melhoria social, não apenas de entretenimento, como seria, segundo CHAPARRO (2015), o chamado *interesse do público*. Faz-se necessário pensar, portanto, não em uma imprensa neutra, mas em uma imprensa que seja democrática e ativa na luta por essa democracia, que, enquanto espaço de poder, tenha representação de todos os segmentos e, por isso, ouça os diversos níveis do governo e da sociedade civil em suas plataformas, para que, assim, os jornais construam uma opinião pública inclusiva e plural, pautada, principalmente, no respeito aos direitos humanos, na justiça e, portanto, na promoção da dignidade humana e no cumprimento das leis.

3. Análise da cobertura da política de drogas e a necessidade da democratização da informação e dos espaços de fala

Foram analisadas, nesta pesquisa, duzentas e seis matérias jornalísticas sobre políticas de drogas do ano de 2017 veiculadas no portal pernambucano JC Online. A análise revela, de forma clara, a necessidade de acesso à informação precisa sobre o tema. Mesmo desconsiderando as diversas vertentes ideológicas do campo da saúde e da segurança pública, tais como a repressão, redução de danos, abstinência ou antiproibicionismo, nota-se que a abordagem jornalística é feita de forma a divulgar as

ações do governo, tais como a repressão, ações de cuidado na área de saúde, de promoção de direitos na assistência social etc.

A Lei 11.343/2006, norteadora da política brasileira de drogas, traz diversas questões problemáticas como, por exemplo, não admitir o uso de drogas como um crime, mas penalizar o porte e diversas atividades ligadas às drogas. A lei também não deixa claro o que é considerado tráfico, as quantidades necessárias para caracterizar o crime. Estas questões precisam ser tratadas nos nossos jornais porque são uma temática estruturante da nossa sociedade. Em vez desses questionamentos, é comum encontrar matérias que tendem ao sensacionalismo, provocando sentimentos como pena, raiva, ódio e caridade. Sentimentos extremos que contam histórias de drogas como um folhetim repetitivo, mas que não problematizam e, ainda, desumanizam os indivíduos envolvidos. O policial sempre é o herói, sem subjetividades, e os outros – usuário, traficante, vítima – sempre são os bandidos, também sem subjetividades para apresentar.

Matérias com títulos como “Traficantes de drogas são alvo da Polícia Civil em PE” são comuns. A influência do poder público, especialmente das secretarias com a pasta de segurança urbana, é grande ao ponto de controlar as narrativas dos jornais. Foram observadas, nas 206 reportagens analisadas, que em **97.6%** dos casos o poder público foi ouvido, enquanto em **9,3%** dos casos tivemos outros membros da sociedade civil ouvidos para construção das narrativas, **0,5%** ouviu o suspeito do crime em questão, **1%** ouviu o usuário de drogas e, ainda assim, o dado revela fatos de quando o usuário de drogas era detentor de poder econômico e certo destaque na sociedade. Em **3,4%** dos casos se ouviu algum movimento social envolvido com a temática. Todas as matérias analisadas vieram acompanhadas de fotografias e as fontes dessas fotografias, em **62,1%** dos casos, foram do poder público, enquanto **22,2%** foram do próprio jornal ou de uma agência de notícias e em **15,8%** foram de uma cortesia ou colaborador.

O poder público figurando como fonte majoritária de informação fotográfica revela um simbolismo da relação opressora e incestuosa entre o governo e a imprensa, a qual deveria funcionar como um controle social. Voltando a RANCIÈRE (2014) e ao seu conceito de democracia representativa como um formato oligárquico, observamos que a imprensa, quando não dá voz às diversas camadas sociais, ao invés de contribuir para uma sociedade mais democrática, fortalece a autoridade dos poucos ocupantes do poder, ou seja, reproduz a oligarquia.

As imagens mostram, também, a necessidade latente de se assinar a operação. A atividade é motivo de orgulho para as corporações, que colocam na fotografia, ao lado das apreensões, placas informando qual corporação é responsável pela confiscação. O orgulho é gerado pela necessidade de dar satisfação à sociedade civil e, com isso, passar a ideia de que o problema da segurança pública está mais perto de ser resolvido e também que a justiça está em execução. Quando os jornais reproduzem esse discurso sem problematizações, a sociedade civil perde o poder de pensamento crítico por ausência de informações precisas.

Esses fatos mostram uma narrativa impressa nos jornais com a visão do poder público. Narrativa essa que influencia as mentes dos consumidores do conteúdo com o seu olhar. Por meio disso, forma-se um imaginário social sem conflitos, que procura a homogeneidade e, portanto, viola a democracia.

Como imaginário social, CASTORIADIS descreve:

Uma vez criadas, tanto as significações imaginárias sociais quanto as instituições se cristalizam ou se solidificam, e é isso que chamo de imaginário social instituído, o qual assegura a continuidade da sociedade, a reprodução e a repetição das mesmas formas que a partir daí regulam a vida dos homens e que permanecem o tempo necessário para que uma mudança histórica lenta ou uma nova criação maciça venha transformá-las ou substituí-las radicalmente por outras. (CASTORIADIS *apud* BRUCK, 2013, p.178).

O conceito de imaginário social é parecido com o da tradição, que leva à repetição sem a maturação do assunto. Um veículo jornalístico reproduzir o imaginário social sem aprofundamento da ideia é preocupante por dois motivos: em primeiro lugar, porque não se garante o Direito Humano a produzir e receber informação, previsto no artigo 19º da Declaração Universal dos Direitos Humanos; em segundo lugar, pelo fato de os valores-notícia estarem associados ao que o imaginário social, não dotado de crítica nem profundidade, julga ser importante. Logo, o motivo pelo qual um fato sobre drogas vira notícia é o seu poder de audiência, não a sua capacidade de transformação e emancipação social. E aqui, mais uma vez, o interesse público se rende aos fins mercadológicos.

Em **92.2%** das reportagens analisadas não se explicou a política de drogas tratada na pauta e em **91.7%** dos casos não foram problematizadas as questões da política brasileira de drogas abordadas na pauta. Diante disso, entende-se que essa cobertura precisa mudar, não simplesmente pelo fato de reproduzir o pensamento

proibicionista do poder público, mas porque reverbera de forma homogênea uma única opinião e um único lugar de fala – o do governo.

De acordo com Marilena Chauí, o conflito é a matéria prima da democracia, é necessário que haja conflitos, debates, para a construção de uma política e de uma cultura democráticas. O jornalismo deve atuar como catalizador no processo democrático, entretanto, tem funcionado como inibidor, tendo em vista que não abre espaço para o conflito, nem para o diálogo e, ainda, forma o seu público de maneira homogênea, isto é, não respeita o direito intrínseco ao cidadão de livre pensamento, antes, entrega informações já interpretadas, que vêm com valor de verdade absoluta.

É importante destacar a necessidade da problematização das pautas jornalísticas. Se o assunto não for discutido, explicado, nem analisado na matéria e apenas mostrado como acontece em nome de uma neutralidade, o fato é que esta matéria não será neutra, pois, de acordo com GUARESCHI tudo o que está na mídia é positivo, a menos que se negue isso.

A mídia não só diz o que existe e, conseqüentemente, o que não existe, por não ser veiculado, mas dá uma conotação *valorativa* à realidade existente, dizendo se algo é bom e verdadeiro. As coisas veiculadas pela mídia são boas e verdadeiras, a não ser que seja dito expressamente o contrário. Então, o que está na mídia não só é o existente, como contém, igualmente, algo de positivo, de bom, algo ético e correto. (GUARESCHI, 2013, p.35)

Questiona-se, além disso, a verdade dos fatos apresentados nos jornais, tendo em vista a falta de uma investigação sobre o assunto, apenas informações prestadas pelas assessorias de imprensa do poder público, fontes oficiais, que têm intenção de manter a boa aparência como estratégia para ganho e manutenção de poder. Além disso, questionam-se, principalmente, os fatos apresentados, pois se ouviu muito pouco a sociedade civil, fontes independentes como pesquisadores e também representantes dos envolvidos nos crimes e nas narrativas.

O fato de ouvir majoritariamente o poder público também gera um jornalismo declaratório como conduta dos repórteres, o que pode ser observado em textos como:

De acordo com a PM, a droga era guardada na casa de um homem identificado como Jeimeson Martins da Costa, de 26 anos. No entanto, a maconha seria de um traficante que fugiu no início do ano da Penitenciária Barreto Campelo, na Ilha de Itamaracá. Ainda segundo a polícia, o dono da casa recebia um aluguel para guardar a droga. (Matéria de 04/10/2017 disponível em <http://http://goo.gl/wB62Zt> acesso em 29/04/2018).

Tal comportamento não dá ao leitor a verdade, mas o que se ouviu e se publicou sem responsabilidade na apuração e, por isso, não há comprometimento com o que se veicula. Acontece que toda a mídia tem responsabilidade com o que veicula e todo jornal deve ter compromisso com a transmissão da verdade.

A democratização da informação no contexto da política sobre drogas tem responsabilidade central do jornalismo e, para isso, precisa responder questões de interesse público à sociedade. As matérias veiculadas contam, principalmente, sobre a quantidade da droga que foi apreendida, se foi uma grande apreensão e algumas apresentam um balanço de apreensão por determinado tempo. A cobertura mostra, claramente, a intenção de o governo expor a brincadeira de gato e rato ou de tratar a droga como um bilhete dourado que levará ao poder e à exaltação social. Entretanto, essa é a visão do governo, que usa a plataforma jornalística para repercutir sua mensagem e seu ponto de vista. O jornalismo, na cobertura da política de drogas, não está sendo feito porque não há investigação, antes, se comporta de forma passiva às informações que chegam nas caixas de e-mail, pelo que se mostra na plataforma online, em sua maioria, do poder público.

4. Fatores que põem em xeque o interesse público

Historicamente as matérias veiculadas em jornais sobre política de drogas não são de interesse público. BRUCK (2013) analisa a cobertura feita em relação ao crack no jornal Estado de Minas nos anos de 1996 a 2011, o autor critica a cobertura que maximaliza os efeitos da droga enquanto encobre os verdadeiros problemas de vulnerabilidade social. Bruck afirma o caráter ativo e até mesmo humano atribuído à substância, como no título da edição veiculada em 27/10/1996 “Crack cria ‘super-homens’”. No recorte analisado nesta pesquisa – Jornal JC Online e ano de 2017 – o interesse público não é contemplado porque não são veiculadas, aqui, informações sobre a política, mas um mero folhetim sobre quem foi preso e a quantidade de droga que foi apreendida.

É urgente entender que a sociedade não precisa, para o seu desenvolvimento, apenas saber quantas pessoas foram presas em determinada operação, nem quantos quilos de drogas foram apreendidos, nem mesmo qual será a próxima operação das corporações policiais. A sociedade precisa entender *como* o poder público atua e, para

isso, são necessárias problematizações, perguntas, falas diferentes no espaço da reportagem, serviço que não foi oferecido no conjunto de 206 reportagens analisadas.

Diversas questões precisam ser respondidas na abordagem sobre drogas, a primeira delas é a própria política, é preciso que se explique o que o poder público faz, quais recursos usuários de drogas e familiares podem acionar, os tipos de tratamentos oferecidos, quais as opiniões dos especialistas sobre esses serviços. É preciso também ouvir especialistas em relação à violência, explicar os motivos pelos quais o tráfico de drogas é tão presente nas comunidades periféricas, sair do lugar comum da criminalização da pobreza, desfazer-se dos pressupostos e problematizar os motivos pelos quais criminalizamos negros e pobres. É preciso que o jornalismo se volte para a nossa própria história e interprete a nossa sociedade e quem nos tornamos, é preciso pôr luz nesses fatos.

A falta de informações e a reprodução do senso comum se materializam nos números: em **58,5%** dos casos a maconha foi mencionada como parte da matéria e em **35,6%** dos casos, o crack. A cocaína apareceu em **11,7%** dos casos analisados, que recortaram apenas drogas ilícitas. Esse dado representa, mais uma vez, a criminalização da pobreza. Os lugares onde a cocaína é usada e vendida não são acessados pela mídia com a mesma facilidade que os lugares onde maconha e crack são consumidos, porque esses são locais mais fracos em relação ao poder econômico e o alto espaço midiático gera os estereótipos. Em grande parte, o usuário de crack – droga mais barata – é pobre e dessa forma vai aparecer constantemente no jornal, gerando mais estereótipos, fortalecendo o imaginário de quem criminaliza a pobreza. Essa criminalização também pode ser expressa nas pastas das políticas nas quais as matérias estão ligadas. Em **94,1%** dos casos, as reportagens mencionam a política de segurança pública, em **11,4%**, de Assistência Social e em **8,9%**, de Saúde.

Em contrapartida, em **22%** das reportagens analisadas não foi usada nomenclatura de nenhuma droga, fator positivo na cobertura jornalística uma vez que não elenca, nem romantiza o uso, o tráfico, ou a apreensão. Já é sabido, por exemplo, que o álcool tem efeitos mais devastadores que a maconha, protagonista nas matérias analisadas. Diante disso, a abordagem escolher não usar nomenclaturas desnecessárias tende a gerar mais respeito por meio da diminuição dos estereótipos em relação aos usuários de drogas.

A figura do traficante no imaginário social, por outro lado, é central na abordagem jornalística. Temos matérias que apresentam como fato uma vítima, por exemplo, ter envolvimento com drogas. Essa é uma informação importante que se não for problematizada, trabalhada em seu contexto, termina servindo como uma justificativa para o homicídio. No pensamento crescente de que “bandido bom é bandido morto” e com a criminalização da pobreza dizemos, claramente, que os bandidos que queremos mortos são os pobres e os negros, ou simplesmente os que têm “cara de bandido”. Sob o mesmo viés acontece também a criminalização do usuário de drogas. O problema não está apenas em tratar pessoas como “bandidos”, mas também em como tratamos os nossos bandidos e o jornalismo tem responsabilidade direta neste campo, em desfazer esse senso comum e em educar para Direitos Humanos, devido ao seu grande poder de influência e ao compromisso de desenvolvimento da democracia e da sociedade.

Além de possibilitar o conflito e, portanto, o desenvolvimento da democracia, o fato de ouvir outros atores sociais, além do governo, é de interesse público porque, à medida que a população se informa, cobra mais governanças especializadas. A atual política brasileira de drogas é extremamente questionada por diversos movimentos sociais e pesquisadores, tanto da área da saúde, como da área de segurança pública. Esses questionamentos precisam estar nos jornais porque fazem parte desse cenário da política de drogas.

Voltamos para os questionamentos que regem a teoria do jornalismo: *Por que as notícias são como são? Quais os efeitos que estas notícias geram?* É comum encontrar, como dito anteriormente, fotografias enviadas pelas assessorias de comunicação dos governos com a assinatura da corporação que fez a apreensão feita por meio de uma placa ou um fardamento. Além disso, encontra-se em diversos casos a identidade do indivíduo que foi preso na operação. É necessário perguntar por que isso acontece e, principalmente, quais os efeitos dessas fotografias. A hipótese trabalhada, aqui, é a de um efeito de retroalimentação, ou seja, o jornalista alimenta o senso comum da sociedade e também é alimentado por ele. Entretanto, o fazer jornalístico é um exercício filosófico e por isso precisa abrir mão dos seus pressupostos em prol da busca pelo conteúdo de interesse público para o desenvolvimento da educação em direitos humanos e da própria sociedade.

A partir daí, temos a discussão da notícia como um produto mercadológico a ser vendido por preço pago pelo capital econômico, sendo o jornalismo um elemento simbólico de transmissão de poder. É possível inferir, portanto, que a política de drogas em Pernambuco se faz, no mínimo, sob ameaça democrática, tendo em vista que os cidadãos não têm, garantida pela imprensa local, uma explicação sobre o que a política diz, como age, o acesso aos debates problematizadores quanto ao proibicionismo e o antiproibicionismo, as denúncias sobre a atuação do Estado e as suas violações de direitos.

Considerações finais

A pauta da política de drogas é estruturante na sociedade brasileira e como tal deve ser tratada nas coberturas jornalísticas. Observa-se, na análise dessa pesquisa, que o jornal JC Online, apesar de dar muito espaço à cobertura da política de drogas, apenas tangencia essa pauta porque não aprofunda o tema expondo as problemáticas e questionamentos de diversos atores sociais como os movimentos e pesquisadores. Este problema é visível, também, pelo teor mercadológico das notícias, que se adequam a um formato sensacionalista, informam pouco, mas prendem a atenção. A ligação do teor valorativo do jornalismo e o seu capital cultural atrelado ao capital econômico é incestuosa tendo em vista que o jornalismo exerce grande poder político. Unir política e economia em um país capitalista enfraquece a cultura democrática.

O fortalecimento da democracia é obrigação da imprensa porque esta tem protagonismo no controle social, funciona como mediadora entre sociedade civil e governo, deve ser promotora de direitos humanos, de uma cultura democrática, educadora e emancipadora, ou seja, a imprensa deve estimular o pensamento crítico do seu público a fim de promover o conflito e o debate para que a política seja fortalecida pela participação social e pelo engajamento do máximo de pessoas informadas sobre o assunto.

Através da análise da cobertura jornalística da política de drogas no site JC Online em 2017 é possível inferir que existe uma restrição da informação, que ocupa, apenas, espaços como movimentos sociais e universidades, mas não chega aos leitores para levar a possibilidade de um engajamento social e de uma mudança de opinião. O que temos, na realidade, não é uma opinião pública construída pela sociedade, mas uma opinião imposta ao público.

A política de drogas é pauta transversal em diversas políticas, principalmente em saúde, assistência social e segurança pública. Os debates são diferenciados e as opiniões são diversas, a promoção da democracia e a educação em direitos humanos passa pela exposição dessas diversas opiniões e, também, pela representação dos usuários de drogas e dos criminosos, deixando de lado as subjetividades dos pressupostos – muitos deles representados pela criminalização da pobreza – e aceitando as novas formas de ver e novas respostas para novas perguntas, assumindo o caráter filosófico que tem a prática jornalística.

A cobertura da política de drogas precisa, portanto, de problematizações. As pessoas devem entender o que Estado tem feito em relação às drogas e quais são os efeitos dessas operações. O jornalista, nessa cobertura, precisa unir prática e teoria, perguntando, em cada matéria que escreve, os motivos que levam aquela notícia a ser como é, ter aquele formato e, ainda, quais são os efeitos que aquelas notícias podem gerar. Este efeito deve ser de interesse público e de desenvolvimento da sociedade. Precisa, antes de tudo, levar informação de qualidade para munir a população com argumentos favoráveis e contra a política instituída. O fazer jornalístico depende, antes de tudo, do entendimento de que a população precisa saber, entender e se posicionar diante do que acontece.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R e MARIANI, D. Qual o perfil da população carcerária brasileira. **Nexo Jornal**, São Paulo, 18 jan. 2017. Disponível em <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2017/01/18/Qual-o-perfil-da-populacao-carceraria-brasileira>. Acesso em 15 mai. 2018;

ARAÚJO, T. **Guia Sobre Drogas para Jornalistas**. São Paulo, SP: IBCCRIM, PBPD – Catalize – SSRC, 2017. Disponível em <http://pbpd.org.br/glossario/guia-sobre-drogas-para-jornalistas/>. Acesso em: 15 mar. 2018;

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 76 p. 1. Direitos Humanos. 2. Educação em Direitos Humanos 3. Políticas Públicas;

BRASIL. Decreto-lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm>. Acesso em 15 mai. 2018;

BRASIL. Decreto-lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Disponível em <<http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/Lei+12.343++PNC.pdf/e9882c97-f62a-40de-bc74-8dc694fe777a>>. Acesso em: 15 mai. 2018;

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010;

BRUCK, M.S. **Crack na imprensa: imaginários e modos de representação do jornalismo sobre o surgimento e a explosão da droga em Belo Horizonte (MG, Brasil)**. 2013. Disponível em <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/513>. Acesso em 14 mai. 2018;

CAPUTO, V. Alcool é mais prejudicial ao cérebro do que maconha, diz estudo. **Exame**, São Paulo, 18 fev, 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/ciencia/alcool-e-mais-prejudicial-ao-cerebro-do-que-maconha-diz-estudo/>>;

CHAPARRO, C. **Interesse público não se confunde com interesse do público**. Blog O Xis da Questão, 2012. Disponível em http://oxisdaquestao.provisorio.ws/wp-content/uploads/2016/03/2012_7_31_14_31_7_54154.pdf. Acesso em: 14 mar. 2018;

CHAUÍ, M. **Democracia e Sociedade Autoritária**. Goiânia, GO: UFG, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/ci/article/view/24574>. Acesso em: 14 mai. 2018;

GUARESCHI, P.A. **O Direito Humano à Comunicação – Pela Democratização da Mídia**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013;

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. 10 de dezembro de 1948;

PAIVA, M.R. Pretas recebem menos anestesia. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 09 abr, 2011. Disponível em: <<http://cultura.estadao.com.br/noticias/geral,pretas-recebem-menos-anestesia-imp-,703837>>. Acesso em: 14 mai. 2018.
>. Acesso em 14 mai. 2018;

PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. São Paulo, SP: Editora Contexto, 2015;

Polícia apreende 300 kg de maconha no Ibura. **JC Online**, Recife. 04 out. 2017. Disponível em: <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/policia/noticia/2017/10/04/policia-apreende-300-kg-de-maconha-no-ibura-309974.php>. Acesso em 14 mai. 2018;

RANCIÈRE, J. **O ódio à Democracia**. São Paulo, SP: Boitempo Editorial, 2014;

SÓFOCLES. **Antígona**. Porto Alegre, RS: L&PM, 2012.